



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**DECRETO Nº 152/2017**

*Altera o artigo 8º do Decreto nº 122/2014, e dá outras providências.*

**ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA**, Prefeito Municipal de Rio Casca, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** - O artigo 8º do Decreto nº 122/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º - Fica limitada a 07 (sete) passageiros, a lotação máxima dos táxis.”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2017

  
**ADRIANO DE ALMEIDA ALVARENGA**  
Prefeito Municipal